



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 856, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DO ORÇAMENTO
EM VIGOR.**

A Câmara Municipal de Planura, estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, na Lei Orçamentária em vigor, com as seguintes classificações orçamentárias:

02.01.00 – Secretaria Municipal de Governo	
04.122.2005.339014 – Diárias	R\$ 30.000,00
04.122.2158.339014 – Diárias.....	R\$ 15.000,00
02.02.00 – Coordenadoria de Controle Interno	
04.124.2010.339014 – Diárias	R\$ 1.500,00
02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
04.122.2014.339014 – Diárias	R\$ 2.000,00
02.04.03 – Departamento de Tributação e Contabilidade	
04.121.2022.339014 – Diárias	R\$ 2.000,00
04.123.2103.339014 – Diárias	R\$ 2.000,00
02.04.05 – Departamento de Compras e Licitações	
04.121.2136.339014 – Diárias	R\$ 2.000,00
04.121.2137.339014 – Diárias	R\$ 2.000,00
02.04.06 – Departamento de Recursos Humanos	
04.128.2138.339014 – Diárias	R\$ 2.000,00
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
27.812.2061.339014 – Diárias	R\$ 2.000,00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Turismo	
27.695.2105.339014 – Diárias	R\$ 6.000,00
02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.2122.339014 – Diárias	R\$ 4.000,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento.	
15.452.2027.339014 – Diárias	R\$ 6.000,00
02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
20.601.2063.339014 – Diárias	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



02.11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania	
08.244.2157.339014 - Diárias	R\$ 6.000,00
02.12.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.122.2041.339014 - Diárias	R\$ 3.000,00
02.12.07 - Fundo Municipal de Educação Ensino Superior	
12.364.2145.339033 - Passagens e Locomoção.....	R\$ 20.000,00
02.13.00 - Secretaria Municipal de Cultura	
13.392.2139.339014 - Diárias	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$109.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito especiais no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.01.00 - Secretaria Municipal de Governo	
04.122.2005.339033 - Passagens e locomoção.....	R\$ 30.000,00
04.122.2158.339033 - Passagens e locomoção.....	R\$ 15.000,00
02.02.00 - Coordenadoria de Controle Interno	
04.124.2010.339033 - Passagens e locomoção.....	R\$ 1.500,00
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
04.122.2014.339033 - Passagens e locomoção.....	R\$ 2.000,00
02.04.03 - Departamento de Tributação e Contabilidade	
04.121.2022.339033 - Passagens e locomoção.....	R\$ 2.000,00
04.123.2103.339033 - Passagens e locomoção.....	R\$ 2.000,00
Departamento de Compras e Licitações	
04.121.2136.339033 - Passagens e locomoção.....	R\$ 1.000,00
04.121.2137.339033 - Passagens e locomoção	R\$ 2.000,00
Departamento de Recursos Humanos	
04.128.2138.339033 - Passagens e locomoção.....	R\$ 1.000,00
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
27.812.2061.339032 - Material de distrib. gratuita.....	R\$ 2.000,00
02.06.00 - Secretaria Municipal de Turismo	
27.695.2105.339036 - Outros serv. Terc. Pess. física.....	R\$ 6.000,00
02.07.02 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.2122.339033 - Passagens e locomoção.....	R\$ 4.000,00
02.08.00 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento.	
15.452.2027.339033 - Passagens e locomoção.....	R\$ 6.000,00

RS 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
20.601.2063.339036 – Outros serv. Terc. Pers. física.....	R\$ 1.000,00
27.541.2161.339036 - Outros serv. Terc. Pers. Física.....	R\$ 1.500,00
02.11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania	
08.243.2135.339033 – Passagens e locomoção.....	R\$ 2.000,00
08.244.2152.339033 - Passagens e locomoção.....	R\$ 2.000,00
08.241.2083.339033 - Passagens e locomoção.....	R\$ 2.000,00
02.12.01 – Fundo Municipal de Educação	
12.122.2041.339094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 3.000,00
02.12.07 – Fundo Municipal de Educação Ensino Superior	
12.364.2145.33903999 - Outros serv. Terc. Pers. Jurídica.....	R\$ 9.000,00
12.364.2149.339036 - Outros serv. Terc. Pers. Física.....	R\$ 2.000,00
12.364.2149.33903999 - Outros serv. Terc. Pers. Jurídica.....	R\$ 3.000,00
12.367.2150.339036 - Outros serv. Terc. Pers. Física.....	R\$ 2.000,00
12.367.2150.33903999 - Outros serv. Terc. Pers. Jurídica.....	R\$ 2.000,00
12.367.2151.33903999 - Outros serv. Terc. Pers. Jurídica.....	R\$ 2.000,00
02.13.00 - Secretaria Municipal de Cultura	
13.392.2139.339033 – Passagens e locomoção.....	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 109.000,00

Art. 3º - A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO nº 830 de 29 de junho de 2010, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2011, bem como da Lei 847 de 23 de novembro de 2010 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2010/2013.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 01 de Abril de 2011.

João Gangini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

PROTOCOLO N.º 233 / 2011

Planura, 04 / 04 / 2011

Carla Alves de Oliveira Gomes

CPF: 072.963.996-78

RG: MG-14.133.218

OFICIAL LEGISLATIVO